

Goiânia, 12 de novembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. Nº66642/2024

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Compra de materiais e medicamentos.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

CÓD. MV SOUL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A PEDIR
30163	INDICADOR QUIMICO PARA LAVADORA ULTRASSONICA	50
61421	INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORAS ULTRASSONICAS	50
27889	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 1ML (M)	550
18638	FENITOINA SOL INJ 50MG/ML 5ML (M)	150
38989	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 40MG/0,4ML	300
18595	RISPERIDONA COMP 2MG (M)	100
6456	NITROPRUSSETO DE SODIO FR 50MG PO LIOF P/ SOL INJ + DIL 2 ML	10
27264	METADONA COMP 5MG (M)	200
16123	FLUCONAZOL SOL INJ 2MG/ML 100ML	100
30365	ESCETAMINA SOL INJ 50MG/ML 10ML (M)	100
26375	ESCETAMINA SOL INJ 50MG/ML 2ML (M)	30
4925	AMITRIPTILINA COMP 25MG (M)	100
13903	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO PO P/ SOL INJ 50MG (G)	50

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Solicitação de compra de materiais e medicamentos. Os medicamentos solicitados são para suprir o atraso na entrega do fornecedor Cristália, onde foi necessário refazer o pedido com os itens com estoque crítico para 15 dias.. A falta dos itens solicitados pode levar a desassistência aos pacientes, por essa razão, justifico a solicitação de

Esse documento foi assinado por Ana Paula Pereira Silveira Tillmann, Recebido em 12/11/2024 às 14:56:00. Para validar a assinatura, acesse o link: <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Z5T86-PPCQ4-6RG9Y-2HCPV>

compra. Para análise, é utilizado o relatório de consumo, sazonalidade e epidemiologia atual.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme item 2 deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irremovíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecilio nº3310 sala 104 –CEP 74810-970-Jd Goiás – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Ana Paula Pereira Silveira Tillmann
CPF: ***.585.645-**
Data: 12/11/2024 17:03:39 -03:00

**MUNDO DIGITAL**
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Coordenação de Suprimentos

Esse documento foi assinado por Ana Paula Pereira Silveira Tillmann, Razão Social: Instituto Sócrates Guanaes - ISG - CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecilio nº3310 sala 104 - CEP 74810-970 - Jd Goiás - Goiânia - Goiás. Para validar a assinatura, acesse o link: <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/Z5T86-PPCQ4-6RG9Y-2HCPV>